

## RE: Solicitação de Esclarecimento - Ato Convocatório 01/2024

CGLC <cglc@agedoce.org.br>

Seg, 25/03/2024 15:29

Para:Valéria Alves <valves@obvioci.com.br>

Cc:Alex Cardoso Pereira <alex.pereira@agedoce.org.br>;Juliana Vilela <juliana.vilela@agedoce.org.br>;Gisely Conceição Souza <gisely.souza@agedoce.org.br>;Michelle Souza <michelle.souza@agedoce.org.br>

Boa tarde,

Segue abaixo resposta ao pedido de esclarecimento solicitado.

### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO Nº.: 00001.000016.2024

ATO CONVOCATÓRIO Nº. 01/2024

**PERGUNTA 01:** Se for o diretor da empresa, sócio-proprietário, que consta do contrato social, precisa de carta de credenciamento?

**RESPOSTA:** Conforme cita o item 4.1 do Edital, para manifestação no Pregão deve-se apresentar credenciamento **OU** cópia do contrato social, em se tratando de sócio, dirigente ou proprietário da empresa, logo, a carta de credenciamento se torna necessária somente para representantes que não são sócios, dirigentes ou proprietários da empresa.

**PERGUNTA 02:** Os anexos descritos como VI e VII nos itens 7.8.1 e 7.8.2 não condizem com os que constam nos anexos das páginas 53 e 54. O de menores conta como ANEXO X. A outra não existe com o mesmo nome, mas supõe ser ANEXO VI. Favor esclarecer e confirmar qual devem representar os itens 7.8.1 e 7.8.2.

**RESPOSTA:** A informação citada acima contém erro material, dirimido no fato de que, foi informado, em todas as declarações e anexos ao Edital, a partir da pág. 43, em sua parte inferior esquerda, com asterisco, texto afirmando qual o momento e onde tal documento deve ser apresentado. Informamos ainda que um número de Anexo equivocado não interfere no conteúdo da declaração/certidão, e deve-se observar o conteúdo formal da certidão para apresentação em seu respectivo local correto, para que não haja erro, e que todos os anexos, conforme sua pertinência, devem ser apresentados. Esclarecemos ainda que a Declaração referente ao item 7.8.1, refere-se ao ANEXO X e a Declaração do item 7.8.2 refere-se ao ANEXO VI.

**PERGUNTA 03:** Os anexos:

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE ATENDIMENTO A CONDIÇÕES DO EDITAL E FATO SUPERVENIENTE e

#### - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE PROPOSTA

Não constam como solicitados no corpo do Edital. Eles devem ser preenchidos? E sim, devem constar de qual envelope?

**RESPOSTA:** Conforme já explicado na pergunta anterior, todas as declarações, conforme sua pertinência, devem ser apresentadas, e que foi informado, em todas as declarações e anexos ao Edital, a partir da pág. 43, em sua parte inferior esquerda, com asterisco, nota explicativa afirmando qual o momento e onde tal documento deve ser apresentado.

**PERGUNTA 04:** Não consta dos orçamentos o item LUZ CÊNICA para as tendas. Acontece que não consta nenhuma iluminação para as tendas e as luzes que tem na área externa estão acima do teto das tendas, portanto não teremos iluminação abaixo do teto das tendas e isso vai deixar o ambiente muito escuro. Como vamos proceder nesse caso?

**REPOSTA:** Levando em consideração a luz no local e disponibilidade por parte do município para iluminar, caso necessário, este item não será necessário para contratação.

**PERGUNTA 05:** Também foram suprimidas as tendas de 6x6 que seriam utilizadas para servir os cafés? Foi designado um espaço interno coberto para esse serviço? No mês de abril as temperaturas já começam a cair e em geral, os institutos de meteorologia dizem que Ouro Preto tem cerca de 9 dias de chuva por mês, durante todo o ano.

**REPOSTA:** Em visita ao local, foi verificado que não será necessário a utilização das tendas 6x6, tendo em vista que o local disponibilizado para o café já tem cobertura.

**PERGUNTA 06:** O item 22 do Anexo V, Modelo de Proposta de Preço, diz na descrição que são cinco café e nas unidades que são 3. Importante dizer que na programação do evento, descrita no item 10 do Anexo II, termo de Referência, estão previstos cinco cafés. Qual deve ser adotado?

**REPOSTA:** Vai ser adotado 3 cafés, uma vez que, por meio de parcerias será disponibilizado os demais Coffee Breack, não sendo necessária a contratação.

**PERGUNTA 07:** No Anexo I, Estudo Técnico Preliminar, no item 4 diz que o evento é para 150 pessoas o que se confirma na quantidade de pessoas para o coquetel, mas para o auditório são solicitadas 120 cadeiras e para o coquetel 130 cadeiras. As demais pessoas vão ficar em pé nos dois espaços?

**REPOSTA:** Considerando o tamanho do evento, estamos colocando 150 como um número máximo, esperado apenas no coquetel de abertura, contando com funcionários e/ou alguns prestadores de serviço do evento, como: equipe de comunicação, Secretaria

Executiva e equipe Técnica. Os convidados para o auditório, são os membros dos CBHs. Cada CBH, poderá levar 10 membros, sendo no máximo 70, sendo custeado pelo Comitê, porém, alguns acabam indo com recurso da sua representatividade. Os demais, são convidados esporádicos, que podem aparecer no primeiro dia do evento, na solenidade de abertura.

**PERGUNTA 08:** O café está sendo solicitado para 100 pessoas em cada um, portanto se tivermos 120 pessoas, pode ser que atenda, mas se tivermos 150 com certeza não atenderá, devemos fazer para 100 pessoas cada um dos cafés?

**RESPOSTA:** Exatamente. Cada um dos cafés, será para 100 pessoas, público estimado para o evento no auditório. Apenas no coquetel de abertura é esperado um público maior, de 150 pessoas.

Atenciosamente,

Comissão Gestora de Licitações e Contratos - CGLC  
Rua Prudente de Moraes, nº 1.023, Centro  
Governador Valadares/MG - CEP: 35.020-460



**De:** Valéria Alves <valves@obvioci.com.br>

**Enviado:** terça-feira, 19 de março de 2024 15:43

**Para:** CGLC <cglc@agedoce.org.br>

**Assunto:** Solicitação de Esclarecimento - Ato Convocatório 01/2024

À Comissão de Licitação,

Solicito esclarecimentos para os itens listados abaixo e também solicito acesso a todos os esclarecimentos solicitados por outras empresas.

1. Se for o diretor da empresa, sócio-proprietário, que consta do contrato social, precisa de carta de credenciamento?
2. Os anexos descritos como VI e VII nos itens 7.8.1 e 7.8.2 não condizem com os que constam nos anexos das páginas 53 e 54. O de menores conta como ANEXO X. A outra não existe com o mesmo nome, mas supõe ser ANEXO VI. Favor esclarecer e confirmar qual devem representar os itens 7.8.1 e 7.8.2.
3. Os anexos
  - DECLARAÇÃO CONJUNTA DE ATENDIMENTO A CONDIÇÕES DO EDITAL E FATO SUPERVENIENTE e
  - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE PROPOSTANão constam como solicitados no corpo do Edital. Eles devem ser preenchidos? E sim, devem constar de qual envelope?

4. Não consta dos orçamentos o item LUZ CÊNICA para as tendas. Acontece que não consta nenhuma iluminação para as tendas e as luzes que tem na área externa estão acima do teto das tendas, portanto não teremos iluminação abaixo do teto das tendas e isso vai deixar o ambiente muito escuro. Como vamos proceder nesse caso?
5. Também foram suprimidas as tendas de 6x6 que seriam utilizadas para servir os cafés? Foi designado um espaço interno coberto para esse serviço? No mês de abril as temperaturas já começam a cair e em geral, os institutos de meteorologia dizem que Ouro Preto tem cerca de 9 dias de chuva por mês, durante todo o ano.
6. O item 22 do Anexo V, Modelo de Proposta de Preço, diz na descrição que são cinco café e nas unidades que são 3. Importante dizer que na programação do evento, descrita no item 10 do Anexo II, termo de Referência, estão previstos cinco cafés. Qual deve ser adotado?
7. No Anexo I, Estudo Técnico Preliminar, no item 4 diz que o evento é para 150 pessoas o que se confirma na quantidade de pessoas para o coquetel, mas para o auditório são solicitadas 120 cadeiras e para o coquetel 130 cadeiras. As demais pessoas vão ficar em pé nos dois espaços?
8. O café esta sendo solicitado para 100 pessoas em cada um, portanto se tivermos 120 pessoas, pode ser que atenda, mas se tivermos 150 com certeza não atenderá, devemos fazer para 100 pessoas cada um dos cafés?

Sem mais aguardo,



**Valéria Alves**

Diretora de Comunicação Empresarial



(33) 9 84180610 • 30169766



valves@obvioci.com.br



Avenida São Francisco, 48, loja 4 • Ilha  
Governador Valadares • MG

**obvio**

obvioci

obviocomunicacao.com